DECRETO N°2.280, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1° - Autoriza, nos termos da Lei Municipal n°1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.368 – Educação Básica
02.09.03.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.03.12.368.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$44.000,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.23 – Comércio e Serviços
02.17.01.23.691 – Promoção Comercial
02.17.01.23.691.0091 – Produzir na Cidade
02.17.01.23.691.0091.2300 – Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Serviços
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.813 – Lazer
02.17.01.27.813.0087 – Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – Manutenção das Atividades do Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$44.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I